



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Decreto nº 322 de 22 de dezembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2191 de 09 de dezembro de 2015, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S. M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R\$ 17.000,00

TOTAL **R\$ 17.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

511 – Taxa – Prestação de Serviços R\$ 17.000,00

TOTAL **R\$ 17.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola